



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ADVERTÊNCIA

O Município de Santo Antônio de Posse/SP ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 MENOR VALOR TOTAL POR ITEM EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ENQUADRADAS ME/EPP PROCESSO Nº 0202/2023

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 10.305 de 23/12/2022, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipal Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinado ao Registro de Preços, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, em quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO II, que faz parte integrante deste Edital.

1.2. A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **09:30 horas do dia 16 de fevereiro de 2023** onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação é o Registro de Preços, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, em quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO II, que faz parte integrante deste Edital.

2.2. Os quantitativos totais expressos no ANEXO II, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.4. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária referente ao Departamento requisitante:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



01.02 - Executivo

Ficha 94

01.02.06 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano

15.452.0015.2016.0000 – Manutenção de Obras e Serviços Públicos

Ficha 118

01.02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Social

08.244.0330.2090.0000 – Departamento de Promoção Social

Ficha 178

01.02.14 – Secretaria de Educação

12.361.0210.2094.0000 – Manutenção do Departamento Pedagógico

Ficha 284

01.02.15 – Secretaria de Saúde

10.301.0340.2043.0000 – Manutenção e Atendimento da Saúde

Ficha 333

01.02.20 – Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente

17.512.0500.2069.0000 – Manutenção das Atividades de Água e Esgoto

3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Ficha 292

01.02.15 – Secretaria de Saúde

10.301.0340.2043.0000 – Manutenção e Atendimento da Saúde

4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

3.2. O valor total estimado é de **R\$ 1.818.026,65** (um milhão, oitocentos e dezoito mil e vinte e seis reais, e sessenta e cinco centavos).

4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

4.1.1. ANEXO I – Recibo de Retirada de Edital pela Internet e pessoalmente;

4.1.2. ANEXO II – Termo de Referência;

4.1.3. ANEXO III – Proposta de Preços;

4.1.4. ANEXO IV – Termo de Ciência e de Notificação;

4.1.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preço;

4.1.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;

4.1.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

4.1.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

4.1.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento;

4.1.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

4.1.11. Anexo XI – Folha dados para elaboração da Ata de Registro de Preço;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



4.1.12. Anexo XII – Declaração de que não está inscrita e nada deve a Fazenda Municipal

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Das restrições:

5.1.1. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.1.1.1. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) por ato de qualquer órgão do Poder Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujo sócio ou administrado se enquadrem na mesma condição (conforme súmula nº 51 TCE SP);

5.1.1.2. Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;

5.1.1.3. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.1.1.3.1. Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.

5.1.1.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

5.1.1.5. Se enquadrem nas disposições previstas no Art. 38 da Lei Federal nº 13.303/2016;

5.1.1.6. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da Ata de Registro de Preço.

5.2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.2.1. Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital;

5.2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;

5.2.3. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula nº. 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

6.1.1. Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina (**ANEXO IX deste Edital**), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

b.1) Por oportuno, conforme decisão TCU nº. 2036/2022, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deve promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

c) o representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) o licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) será admitido apenas 1 (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido neste edital (ANEXO VI), o qual deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VIII deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento.

a.1) Por oportuno, conforme decisão TCU nº. 2036/2022, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deve promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo

6.1.4. Declaração de não trabalho de menor:

Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do ANEXO VII, e apresentada **FORA**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento.

6.1.5. Declaração de não impedimento

Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do art.32 da Lei 8.666/93 Anexo X, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento, devendo ser apresentada no momento do **CRENCIAMENTO**.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social do Proponente:

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão Presencial nº 010/2023

Processo nº 0202/2023

Razão Social do Proponente:

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão Presencial nº 010/2023

Processo nº 0202/2023

7.2. A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

Os envelopes enviados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) deverão ser encaminhados no endereço situado à Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

7.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 2 - Habilitação antes do envelope nº 1 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

7.4. Os documentos necessários à habilitação **PODERÃO** ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia (seja ela simples e/ou autenticada). Por oportuno, conforme decisão TCU nº. 2036/2022, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deve promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.5. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A proposta de preço deverá ser utilizada, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

8.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.2.1. Razão social, endereço e CNPJ;

8.2.2. Número do processo e do pregão para registro de preços;

8.2.3. Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca.

8.2.4. A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para o sistema cotação/proposta disponível no site www.pmsaposse.sp.gov.br ou mediante solicitação para envio por e-mail, a ser informado pelo requerente, e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, **por meio de gravação** em mídia do tipo “CD”, “DVD” ou PEN DRIVE na extensão **XML**, obrigatoriamente, que serão retidos pela administração.

8.2.5. O preenchimento da proposta eletrônica **não** dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO III.

8.2.5.1. Havendo divergência entre a proposta comercial impressa e a proposta eletrônica, prevalecerá a proposta impressa.

8.2.6. No caso de a proponente ofertar preços com mais de 03 (três) casas decimais após a vírgula, serão consideradas tão somente as 03 (três) primeiras e desprezadas as demais.

8.2.7. Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do ANEXO III do presente instrumento.

8.2.8. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.

8.2.9. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras, com poderes especiais para representá-la.

8.2.10. Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.

8.2.11. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

8.2.12. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.2.13. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da abertura do envelope de proposta de preços nesta **PREFEITURA**.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem
 - d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
 - e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 9.1.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - b) a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
 - d) a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
 - e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.
 - e.1) No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio **fora** do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante do **Anexo XII** deste Edital.
 - f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 9.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, data de validade dos documentos, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



9.2.2. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

9.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento. Será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital;

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

9.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.5.2 Apresentar as declarações exigidas nos **Anexos III a IV e Anexos VI a XII**, que deverão vir assinadas pelo(a) representante legal da proponente, comprovando documentalmente que a pessoa que está assinando as declarações é representante legal da proponente.

9.5.2.1. Fica dispensada a apresentação do **Anexo X (Modelo de Credenciamento / Procuração)**, caso o **Representante Legal** seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, nos termos do item 6.1.1, alínea “a” deste Edital.

10. DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no ANEXO VI deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

10.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

10.2.1. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:

a) não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- b) apresentar preços baseados nos de outras propostas;
- c) apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;
- d) tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1º, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado.
- e) de preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3º e 48, II e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- f) não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.

10.2.2. No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.2.3. Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

10.3. Dos lances verbais:

10.3.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.3.2. A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

10.3.3. A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

10.4. Do julgamento:

10.4.1. O julgamento observará o critério de **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, atendidas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

10.4.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.4.3. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

10.4.4. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.4.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- 10.4.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 10.4.7.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 10.4.8.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;
- 10.4.9.** Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.
- 10.4.10.** O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.
- 10.4.11.** Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.
- 10.4.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.
- 10.4.13.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.5. Da cota reservada:

10.5.1. Considerando o presente certame ser exclusivo para empresas optantes pelo SIMPLES Nacional, não há que se falar em cota principal e cota reservada.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Setor de Licitação da **PREFEITURA** encaminhada para o e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

11.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

11.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

11.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal de Santo Antônio



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



de Posse/SP para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

11.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

11.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

11.7. Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a Ata de Registro de Preço, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 9 deste edital.

11.7.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

11.8. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.9. As impugnações e recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

12.2. O (s) proponente (s) será (ão) convocado (s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de até 03 (três) dias corridos para atendimento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.2.1. É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



12.3. O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, dela poderá ser excluído e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no item 20 deste edital.

12.4. A ata firmada observará a minuta do ANEXO V deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.

12.5. As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

13.2. Conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), conforme processo TCE/SP “TC-005287.989.16-4”. Nesse sentido, ressaltamos que os preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, nos moldes do item 8 do Edital, não estando autorizada esta administração conceder reequilíbrio/revisão.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

14.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

15. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

15.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de compra (OC), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório ANEXO IV.

15.2. O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de compra, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



15.2.1. O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 15.2.

15.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

15.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADO (S)

16.1. Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

16.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preço;

16.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preço;

16.1.3. Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO II, deste Edital;

16.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

16.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

16.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

16.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

16.1.8. Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

17.1. Compete à **PREFEITURA**:

17.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço;

17.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

17.1.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços;

17.1.4. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preço;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



17.1.5. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);

17.1.6. Indicar o gestor da Ata de Registro de Preço.

18. DO PRAZO PARA INICIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

18.1. A (s) empresa (s) licitante (s) participante (s) vencedora (s) deverá (ão) efetuar a entrega do objeto à **PREFEITURA** no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, especificado no termo de referência, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

18.2. Entregue o objeto, esse será recebido e conferido, ficando assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, restando a empresa licitante vencedora a obrigação de substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de 10 (dez) dias úteis.

18.3. A entrega do objeto licitado deverá ser feita no endereço do Departamento requisitante conforme informado no Termo de Referência – ANEXO II, mediante a anterior apresentação da autorização de Fornecimento.

18.4. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito o departamento requisitante.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE e seu respectivo boleto bancário conforme subitem 19.1.1 abaixo, após conferência pelo Departamento Requisitante.

19.1.1. Conforme Decreto Municipal nº. 3752, de 23 de dezembro de 2021, a Nota Fiscal (NFs) e/ou DANFE DEVERÁ estar acompanhada do respectivo boleto bancário, sendo que este (boleto) informará o documento fiscal de origem.

19.2. Havendo erro na NF-e ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF-e será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF-e.

19.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

19.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



19.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NF-e ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número da Ata de Registro de Preço, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

19.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

19.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

19.8. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.9. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

19.10. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A quantidade inicialmente contratada **NÃO** poderá ser acrescida, vez que se trata de Ata de Registro de Preços. Igualmente, não há que se falar em supressão contratual, vez que o objeto se trata de Ata de Registro de Preços, posto que as quantidades são estimadas.

21. DAS SANÇÕES

21.1. O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar a Ata de Registro de Preço ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

21.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

21.1.2. Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

21.2. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela **PREFEITURA**:

21.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



21.2.2. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

21.2.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor TOTAL do ITEM, em razão de atraso no fornecimento ou descumprimento de condições e obrigações assumidas. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **PREFEITURA** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

21.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor TOTAL DO ITEM, nas hipóteses de reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

21.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

21.4. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

21.5. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

21.5.1. Retardarem a execução do pregão;

21.5.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

21.5.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

21.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

21.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.

21.8 Após o decurso do contraditório e ampla defesa, caso a DETENTORA não pague a multa aplicada por esta Administração, será aplicado multa e juros moratórios à razão de 2% sobre o valor devido e 1% ao mês, com correção monetária operada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



22.1. O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br

23.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

23.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

23.5. Havendo divergência entre as cláusulas estabelecidas em Edital e as cláusulas constantes em Anexos ao Edital, prevalecerá as cláusulas de EDITAL

23.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24. ESCLARECIMENTOS

24.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>

24.2. Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>

24.3. Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

Santo Antônio de Posse, 19 de janeiro de 2023.

Claudia Aparecida Pinho Lala

Ana Lucia Lima Da Silva



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Secretária Municipal De Educação

Secretaria De Desenvolvimento Social

Tiago Nizoli De Campos
Secretário De Serviços Públicos E Meio Ambiente

Edmar Oliveira De Sousa
Secretário Municipal Da Saúde

Alice Bortolotto Valsechi
Secretária De Saneamento



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DA EDIÇÃO DO EDITAL

(se pela internet enviar pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2023 PROCESSO nº 0202/2023

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

CEP:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Retiramos na sede da Prefeitura, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

A não remessa do recibo exige a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório, bem como, firmar o presente recibo na sede da Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(ITENS MERAMENTE REFERENCIAIS, PODENDO SER SUBSTITUÍDO POR ITENS DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE)

1	011.001.003	APARELHO TELEFONICO BÁSICO APARELHO TELEFONICO BÁSICO	UN	65
2	011.002.319	APARELHO TELEFONICO SEM FIO Aparelho telefonico sem fio Preto, Bivolt Identificador de chamadas Não Viva-voz Não Secretária eletrônica Não Conferência de chamadas: Não Discagem rápida: Sim Agenda telefônica Não Funções: Mute, Flash, Redial Chave para bloqueio: Sim Teclado luminoso: Não Ajuste no volume da campainha: Sim -3 volumes de campainha -Chave de bloqueio -Posições: mesa e parede	UN	91
3	011.002.696	BARRA ELETRODUTO GALVANIZADO 1" BARRA ELETRODUTO GALVANIZADO 1" 3 metros	BR	300
4	011.002.695	BARRA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 BARRA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 3 metros	BR	350
5	011.002.320	BASE PARA RELE FOTOELETRICO Base para rele fotoelétrico, a haste de fixação da base é de aço SAE 1020, galvanizada a fogo. Os cabos condutores atendem a norma da ABNT NBR 5123.Base Fixa para Relé Fotoelétrico • Tensão: 240V • Corrente máx.: 10 A • Ligação: Padrão ABNT	UN	130
6	011.002.413	BATERIA 12V 23A BATERIA 12V 23A	UN	150
7	011.002.324	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS BATERIA ALCALINA 9 VOLTS Descrição:Tipo: Alcalina, Tensão Da Bateria: 9v, A Capacidade Da Bateria: 700mah Descarga Por Um Tempo, Bateria Alcalina De 9v, Adequado Para Eletrônico Multímetro, Balança Digital, Microfone, Brinquedos, Etc-O Pacote Inclui: Bateria	UN	133
8	011.002.476	BATERIA DE ALARME 12 V POR 7 A BATERIA DE ALARME 12 V POR 7 A DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BATERIA DE ALARME 12 V POR 7 A ESPECIFICAÇÕES:13,13,TENSÃO N.12V13, CAPACIDADE NOM.7,0Ah13,13,TERMINAL 13,TIPO FASTON F18713,POSIÇÃO DE TERMINAIS D:13	UN	37
9	011.002.477	BATERIA MOEDA CR2032 PCT C/ 5 BATERIA MOEDA CR2032 PCT COM 5 UNIDADES	PT	75
10	011.002.024	BOCAL E-27 1450N PORCELANA BOCAL E-27 1450N PORCELANA	UN	100
11	011.002.748	BOIA DE NIVEL AUTOMATICO BOIA DE NIVEL AUTOMATICO DE 15 A 25 AMPERES	UN	50
12	081.002.001	BOMBA SAPO 1HP 220V MONOFÁSICO DE ALUMÍNIO BOMBA SAPO 1HP 220V MONOFÁSICO DE ALUMÍNIO	UNI	2
13	011.002.749	BORNE 10MM BORNE 10MM	UN	100
14	011.002.751	BORNE 2,5MM BORNE 2,5MM	UN	100
15	011.002.752	BORNE 25MM BORNE 25MM	UN	100
16	011.002.753	BORNE 4MM BORNE 4MM	UN	100
17	011.002.754	BORNE 6MM BORNE 6MM	UN	100
18	011.002.755	BOTÃO DE EMERGÊNCIA BOTÃO DE EMERGÊNCIA VERMELHO BATE-GIRA-DESTRAVA Caraterísticas técnicas: - Tipo: Cogumelo - Modelo: Plástico - Ação: Gira-Destrava - Cor: Vermelho - Diâmetro furo: 22mm - Diâmetro botão: 40mm - Tensão de isolamento: 600V - Corrente de operação: 6A	UN	25



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



19	006.014.001	CABO CHUPETA BATERIA CABO CHUPETA BATERIA DE 3,5 METROS	UN	10
20	011.002.478	CABO DE ALARME 04 VIAS COM 100 METROS CABO DE ALARME 04 VIAS COM 100 METROS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CABO DE ALARME 04 VIAS COM 100 METROS CONDUTOR INTERNO:FIO DE COBRE NU, ELETRÔNICO, MOLE, DIAMENTO 0,32MM, ISOLAÇÃO INTERNA: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE MULTICOR.ISOLAÇÃO EXTERNA PVC 70 ANTI-CHAMA BRANCO- CAIXA COM 100 METROS	CX	20
21	011.002.505	CABO DE ALUMÍNIO 25MM CABO DE ALUMÍNIO 25MM	MTS	300
22	011.002.504	CABO DE COBRE 25MM CABO DE COBRE 25MM	MTS	100
23	011.002.503	CABO DE COBRE 35MM CABO DE COBRE 35MM	MTS	100
24	011.002.502	CABO DE COBRE 50MM CABO DE COBRE 50MM	MTS	100
25	011.002.501	CABO DE COBRE 70MM CABO DE COBRE 70MM	MTS	200
26	011.002.500	CABO DE COBRE 95MM CABO DE COBRE 95MM	MTS	500
27	011.002.654	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR AZUL CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR AZUL	M	100
28	011.002.656	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR AMARELO CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR AMARELO	M	100
29	011.002.655	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR PRETO CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR PRETO	M	100
30	011.002.657	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR VERMELHO CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1,5MM2, COR VERMELHO	M	100
31	011.002.652	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 2,5MM2, COR AZUL CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 2,5MM2, COR AZUL	M	100
32	011.002.653	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 2,5MM2, COR VERDE CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 2,5MM2, COR VERDE	M	100
33	011.002.705	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 2,5MM2, COR VERMELHO CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 2,5MM2, COR VERMELHO	M	100
34	011.002.683	CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1MM2, COR PRETO CABO DE COBRE, EXTRAFLEXIVEL, ISOL.750V, 1MM2, COR PRETO	M	100
35	011.002.480	CABO DE REDE TRANÇADO PARA INSTALAÇÃO REDES DE SISTEMA VIGILÂNCIA (ÁUDIO E VÍDEO) CABO DE REDE TRANÇADO PARA INSTALAÇÃO REDES DE SISTEMA VIGILÂNCIA (áudio e vídeo) - Comprimento: 305 metros - Isolação: Termoplástica - Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados (8 vias) - Cor: PRETO - Cat5e - CCA (Alumínio Acobreado) - FTP (BLINDAGEM)	RL	29
36	020.002.006	CABO DE REDE UTP CAT5E 4 PARTES CX 305M REQUISITOS MÍNIMOS: - CABO UTP 4 PARES; - PADRÃO CAT5E CMX; - COR: AZUL; - CONDUTOR 100% COBRE COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24 AWG; - CAIXA COM 305 METROS; - CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705. - CAPA: CONSTITUÍDO POR PVC RETARDANTE A CHAMA; - DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM; - RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 10000 MO.KM; - ISOLAMENTO: POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL 0.9MM; - EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444;	UN	10
37	011.002.250	CABO FLEXIVEL 1,5MM CABO FLEXIVEL 1,5MM, ROLO 100MT O Cabo Flexível 1,5mm² Sil, vem com rolo de 100 metros. O produto com tensão de isolação de 750V é utilizado em instalações industriais e residenciais de força e de luz, em circuitos de comandos e sinalizações. Por se tratar de cabo com boa flexibilidade, possui maior facilidade de instalação e manuseio. Conta com condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, não propagação e autoextinção do fogo e classe térmica de 70°C. Dimensões do produto: Largura: 22,00 cmAltura: 22,00 cmProfundidade: 4,00 cmPeso: 1,82 kg	UN	50
38	011.002.329	CABO FLEXIVEL 10MM CONTENDO 100 METROS/ROLO CABO FLEXIVEL 10 MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO Produto Cabo Flexível; Peso do Produto na Embalagem10 Kg; Metragem por Embalagem100 m; Formato da Venda Rolo Seção Bitola10 mm; Cor Azul; Tipo de Material Cobre e Plástico Anti Chama; Temperatura de Operação Ideal0,00 a 70,00 °C; Tensão Elétrica Máxima 750V; Uso Indicado Neutro (Proteção); Norma Técnica NBR 247-3	RL	95
39	011.002.330	CABO FLEXIVEL 16MM CONTENDO 100 METROS/ROLO CABO FLEXIVEL 16 MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO Produto Cabo Flexível, Formato da Venda:Rolo, Seção Bitola 16 mm, Cor Preto, Quantidade de Condutores 1 condutor(es), Tipo de Material Cobre, Possui Isolamento Sim, Tipo de Material da Cobertura de Proteção PVC Antiflamável	RL	60
40	011.002.342	CABO FLEXIVEL 2,5MM CONTENDO 100 METROS/ROLO CABO FLEXIVEL 2,5MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO Tipo do Cabo, Flexível, Temperatura de Operação Ideal 0,00 a 70,00 °C, Tensão Elétrica Máxima 750V, Uso Indicado Fase	RL	36



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafía Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



		Produto Cabo Flexível Seção Bitola 2,50 mm Cor Preto Classe 4 Quantidade de Condutores 1 condutor(es) Tipo de Material Cobre Possui Isolamento Sim Tipo de Material da Cobertura de Proteção PVC Antiflamável Tensão Elétrica Máxima 750V Uso Indicado Fase Norma Técnica NBR NM 247-3			
41	011.002.332	CABO FLEXIVEL 25MM CONTENDO 100 METROS/ROLO CABO FLEXIVEL 25 MM Produto:Cabo Flexível;Seção Bitola 25 mm Cor PretoTipo de Material CobreTipo do Cabo Flexível; Temperatura de Operação Ideal 0,00 a 70,00 °C, Tensão Elétrica Máxima 750V, Uso Indicado FaseNorma Técnica, NBR 247-3	RL	50	
42	011.002.333	CABO FLEXIVEL 4MM CONTENDO 100 METROS/ROLO CABO FLEXIVEL 4MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO	RL	67	
		Produto Cabo Flexível Formato da Venda Rolo Seção Bitola 4 mm Cor Vermelho Tipo do Cabo Flexível Temperatura de Operação Ideal 0,00 a 70,00 °C Tensão Elétrica Máxima 750V Uso Indicado Fase Norma Técnica NBR 247-3			
43	011.002.334	CABO FLEXIVEL DE 6MM CONTENDO 100 METROS/ ROLO CABO FLEXIVEL DE 6MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO	RL	69	
		Produto Cabo Flexível Formato da Venda Rolo Seção Bitola 6 mm Cor Preto Tipo de Material Cobre Temperatura de Operação Ideal 0,00 a 70,00 °C Tensão Elétrica Máxima 750V Uso Indicado Fase Norma Técnica NBR 247-3			
44	011.001.067	CABO PARALELO 1,5 MM CABO PARALELO 1,5 MM	M	200	
45	011.001.030	CABO PARALELO 2,5MM Condutor recomendado para ligação de equipamentos elétricos portáteis, aparelhos de iluminação, eletrodomésticos e instalações residenciais não embutidas. Cabo paralelo 2,5mm Cor: branca	M	200	
46	011.002.335	CABO PP 2X1,5 MM CONTENDO 100 METROS/ROLO CABO PP 2 X 1,5 MM, CONTENDO 100 METROS/ROLO	RL	64	
47	011.002.336	Produto Cabo PP, Formato da Venda RoloSeção Bitola 2x1,5 mm, Tipo do Cabo PP CABO PP 2X2,5 MM CONTENDO 100METROS/ROLO CABO PP 2 X 2,5 MM, CONTEN,DO 100 METROS/ROLO	RL	64	
		Produto Cabo Flexível Seção Bitola 2x2,5 mm Cor Preto Tipo de Material Cobre Tipo de Material da Cobertura de Proteção PVC Tipo do Cabo Flexível Uso Indicado Utilizado para ligações em eletrodomésticos, máquinas, equipamentos, extensões ferramentas, comandos, etc.			
48	011.002.255	CABO PP 3 X 2,5MM CABO PP 3 X 2,5MM, CABO DE COBRE PVC CONTENDO 100 METROS/ROLO	RL	50	
		Aplicação Utilizado para ligações em eletrodomésticos, máquinas, equipamentos, extensões ferramentas, comandos, etc. Seção Bitola 3x2,5 mm Cor Preto Tipo do Cabo PP Flexivel Produto Cabo PP Isolação Veias: Composto de PVC			
49	011.002.829	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR DISJUNTOR Caixa de distribuição sobrepor 1/2 disjuntores	UN	100	
50	011.002.449	CAIXAS EXTERNAS PARA 02 DISJUNTOR CAIXAS EXTERNAS PARA 02 DISJUNTOR	UN	20	



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafía Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

51	011.002.699	CALHA DE 8 TOMADAS 10 A PRETO PADRÃO NOVO CALHA DE 8 TOMADAS 10 A PRETO PADRÃO NOVO	UN	10
52	005.006.057	CAMERA ROTACIONADA 360° CAMERA ROTACIONADA 360°	UN	30
53	011.002.146	CAMPAINHA CIGARRA CAMPAINHA CIGARRA	UN	10
54	011.002.147	CANALETA DE PVC DE 02 MTS CANALETA DE PVC DE 2 MT C/ DUPLA FACE Canaleta, Cor:Branco, Acompanha Divisória Sim, Quantidade de Canais 2 canais, Altura10 mm, Largura 20mm Comprimento 2000 mm, Canaleta 10mm largura x 2000mm comprimento com divisória leve(simples), produzida em termoplástico de engenharia na cor branco; Acompanha fita dupla face na cor amarela para facilitar a instalação.	UN	300
55	011.002.148	CANALETA DE PVC DE 02 MTS LARGA CANALETA DE PVC DE 02 MTS LARGA EM PVC Canaleta, Cor: Branco, Acompanha Divisória Sim, Quantidade de Canais 2 canais, Auto Adesivo Sim, Altura 16 mm, Largura 40 mm, Comprimento 2000 mm	UN	100
56	025.004.033	CENTRAL TELEFÔNICA PABX 4 LINHAS E 12 RAMAIS CENTRAL TELEFÔNICA PABX 4 LINHAS E 12 RAMAIS	UN	5
57	011.002.816	CENTRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR 12 DISJUNTOR Quadro De Distribuicao De Sobrepor 12 Disjuntores	UN	20
58	011.002.265	CENTRO P/ 24 DISJUNTORES CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA EMBUTIR 24 DISJUNTORES. O quadro de distribuição, ou também conhecido como caixa de fusíveis, é onde se reúnem os fios de um imóvel. Dentre eles estão os fios Produto Caixa de Distribuição Formato Embutir Quantidade de Disjuntores 24 disjuntor(es) Cor Opaca Altura 31 cm Largura 10 cm Comprimento 56 cm	UN	15
59	011.002.513	CHAVE BOIA SUPERIOR E INFERIOR CHAVE BOIA SUPERIOR E INFERIOR	UNI	25
60	007.002.171	CHAVE DE TESTE DETECTORA DE ENERGIA CHAVE DE TESTE DETECTORA DE ENERGIA	UN	20
61	011.002.756	CHAVE SELETORA 2 POSIÇÕES 1 NO CHAVE SELETORA 2 POSIÇÕES 1 NO	UN	150
62	011.002.757	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÃO 2 NO CHAVE SELETORA 3 POSIÇÃO 2 NO	UN	150
63	011.002.268	CONDUITE CORRUGADO 1" CONDUITE CORRUGADO 1" Cor Preto Diâmetro do Eletroduto 1 Produto Conduite Tipo Flexível IUse IndicadoAterramento	M	500
64	011.002.685	CONDUITE CORRUGADO 2" CONDUITE CORRUGADO 2" Cor Preto Diâmetro do Eletroduto 1 Produto Conduite Tipo Flexível IUse IndicadoAterramento	M	500
65	011.002.704	CONDUITE CORRUGADO 3/4 CONDUITE CORRUGADO 3/4	M	500
66	011.002.664	CONDULETE L,3/4 EM LIGA METÁLICA 1" CONDULETE L,3/4 EM LIGA METÁLICA 1"	UN	50
67	011.002.663	CONDULETE X 3/4 EM LIGA METÁLICA 1 CONDULETE X 3/4 EM LIGA METÁLICA 1	UN	50
68	011.002.150	CONECTOR PARA CABO 16 MM CONECTOR PARA CABO 16 MM	UN	10
69	011.002.507	CONECTOR PARA FIO 10MM CONECTOR PARA FIO 10MM	UNI	600
70	020.001.027	CONECTOR RJ11 4 VIAS MACHO CONECTOR PARA TELEFÔNIA RJ11 4 VIAS MACHO	UN	300
71	011.002.759	CONECTOR SPLIT BOLT 10M CONECTOR SPLIT BOLT 10M	UN	100
72	011.002.760	CONECTOR SPLIT BOLT 16M CONECTOR SPLIT BOLT 16M	UN	100
73	011.002.761	CONECTOR SPLIT BOLT 25M CONECTOR SPLIT BOLT 25M	UN	100
74	011.002.762	CONECTOR SPLIT BOLT 50M CONECTOR SPLIT BOLT 50M	UN	100
75	011.002.763	CONECTOR SPLIT BOLT 75M CONECTOR SPLIT BOLT 75M	UN	100
76	011.002.515	CONTATOR 220V 09A CONTATOR 220V 09A	UNI	50
77	011.002.516	CONTATOR 220V 12A CONTATOR 220V 12A	UNI	50
78	011.002.517	CONTATOR 220V 18A CONTATOR 220V 18A	UNI	50
79	011.002.518	CONTATOR 220V 25A CONTATOR 220V 25A	UNI	60
80	011.002.519	CONTATOR 220V 32A	UNI	60



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

81	011.002.520	CONTATOR 220V 32A	UNI	30
		CONTATOR 220V 40A		
		CONTATOR 220V 40A		
82	011.002.805	CONTATOR 220V 80A	UN	30
		CONTATOR 220V 80A		
83	011.002.769	CONTATOR MINI TRIPOLAR 9A	UN	80
		CONTATOR MINI TRIPOLAR 9A		
84	011.002.482	CONTROLE PARA VENTILADOR DE PAREDE DE SOBREPOR	UN	150
		CONTROLE DE VENTILADOR DE PAREDE DE SOBREPOR		
85	011.002.481	CONTROLE DE VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE DE EMBUTIR	UN	50
		CONTROLE DE VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE DE EMBUTIR		
86	011.002.271	CONTROLE PARA VENTILADOR PAREDE	UN	50
		CONTROLE PARA VENTILADOR DE PAREDE, ON/OFF, CONTROLA VELOCIDADE.		
87	011.002.479	CONTROLE REMOTO TRANSMISSOR TX3C	UN	40
		CONTROLE REMOTO TRANSMISSOR TX3C		
88	011.002.631	CURVA 90. PARA ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4	UN	50
		curva 90. para eletroduto galvanizado 3/4		
89	011.002.665	CURVA 90.PARA ELETRODUTO GALVANIZADO "1"	UN	50
		CURVA 90.PARA ELETRODUTO GALVANIZADO "1"		
90	011.002.158	DISJUNTOR 30 A	UN	70
		DISJUNTOR 30 A		
91	011.002.325	DISJUNTOR 100A	UN	60
		DISJUNTOR 100A		
92	011.002.155	DISJUNTOR 15A	UN	70
		DISJUNTOR 15A		
93	011.002.157	DISJUNTOR 25A	UN	70
		DISJUNTOR 25A		
94	011.002.159	DISJUNTOR 50A	UN	62
		DISJUNTOR 50A		
95	011.002.686	DISJUNTOR BIFASICO 20A	UN	50
		DISJUNTOR BIFASICO 20A		
96	011.002.771	DISJUNTOR C10 BIFASICO	UN	30
		DISJUNTOR C10 BIFASICO		
97	011.002.772	DISJUNTOR C10 MONOFASICO	UN	20
		DISJUNTOR C10 MONOFASICO		
98	011.002.780	DISJUNTOR C150A TRIFASICO CAIXA MODADA	UN	10
		DISJUNTOR C150A TRIFASICO CAIXA MODADA		
99	011.002.773	DISJUNTOR C25 BIFASICO	UN	30
		DISJUNTOR C25 BIFASICO		
100	011.002.774	DISJUNTOR C25 MONOFASICO	UN	20
		DISJUNTOR C25 MONOFASICO		
101	011.002.775	DISJUNTOR C25 TRIFASICO	UN	60
		DISJUNTOR C25 TRIFASICO		
102	011.002.781	DISJUNTOR C250A TRIFASICO CAIXA MODADA	UN	10
		DISJUNTOR C250A TRIFASICO CAIXA MODADA		
103	011.002.776	DISJUNTOR C32 BIFASICO	UN	30
		DISJUNTOR C32 BIFASICO		
104	011.002.777	DISJUNTOR C32 MONOFASICO	UN	20
		DISJUNTOR C32 MONOFASICO		
105	011.002.782	DISJUNTOR C400A TRIFASICO CAIXA MODADA	UN	6
		DISJUNTOR C400A TRIFASICO CAIXA MODADA		
106	011.002.778	DISJUNTOR C40A TRIFASICO	UN	30
		DISJUNTOR C40A TRIFASICO		
107	011.002.783	DISJUNTOR C500A TRIFASICO CAIXA MODADA	UN	5
		DISJUNTOR C500A TRIFASICO CAIXA MODADA		
108	011.002.779	DISJUNTOR C6 MONOFASICO	UN	20
		DISJUNTOR C6 MONOFASICO		
109	011.002.498	DISJUNTOR TRIFASICO 100 A	UN	62
		DISJUNTOR TRIFASICO 100 A		
110	011.002.512	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10A	UNI	50
		DISJUNTOR TRIFÁSICO 10 A		
111	011.002.314	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125 AMPERES	UN	50
		DISJUNTOR TRIFÁSICO 125 AMPERES		

Aplicações:

Para uso em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.

Características:

- Número de polos: tripolar;
- Corrente nominal: 125A;
- Tensão de trabalho: 230/400V;
- Capacidade de interrupção: 400Vca;
- Curva de disparo: fixo;
- Manobras mecânicas: 1500 ciclos;
- Manobras elétricas: 8500 ciclos;
- Seção de condutores: 1/35mm²;

Dimensões aproximadas:

- Altura: 82 mm;
- Largura: 81 mm;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



112	011.002.511	- Comprimento: 75 mm. DISJUNTOR TRIFÁSICO 20 A DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	UNI	50
113	011.002.315	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200 AMPERES INDUSTRIAL DISJUNTOR TRIFÁSICO 200 AMPERES INDUSTRIAL	UN	50
Aplicações: Entrada de distribuição, proteção de linha, proteção de motores e transformadores.				
Características: - Número de polos: 3 polos; - Corrente nominal: 200A; - Tensão de trabalho: 690V; - Capacidade de interrupção: 220Vca; - Curva de disparo: C; - Manobras mecânicas: 7000 ciclos; - Manobras elétricas: 1000 ciclos; - Seção de condutores: 1/35mm ² ; Dimensões aproximadas: - Altura: 165 mm; - Largura: 107 mm; - Comprimento: 108 mm.				
114	011.002.510	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63 A DISJUNTOR TRIFÁSICO 63 A	UNI	60
115	011.002.509	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80 A DISJUNTOR TRIFÁSICO 80 AMPERES	UNI	50
Aplicações: Para uso em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.				
116	011.002.414	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE CAIXA 125A DISJUNTOR TRIFÁSICO DE CAIXA 125A	UN	54
117	003.024.073	ELETROCALHA PERFURADA 100X100MM eletrocalha perfurada 100x100 mm tipo u, sem virola, galvanizada, leve BARRA(3M)	BR	300
118	003.024.066	ELETROCALHA PERFURADA 200X100 MM ELETROCALHA PERFURADA 200x100 mm, tipo u sem virola, galvanizada, leve BARRA(3M)	BR	300
119	011.002.470	ELETRODUTO GALVANIZADO - BARRA METÁLICA DE 3 METROS DE 1" ELETRODUTO GALVANIZADO - BARRA METÁLICA DE 3 METROS DE 1" REVESTIMENTO: GALVANIZADO ELETROLITICO SERIE: LEVE LUVA: COM 1 LUVA CONEXAO: BSP COMPRIMENTO: 3000 MM PADRAO: ABNT NBR 13057	UN	20
120	011.002.483	EXTENSÃO ELETRICA 3 TOMADAS 10 A EXTENSÃO ELETRICA 3 TOMADAS 10 A CABO COM 5 METROS TOMADA 3 PINO (2p+t) COR PRETA	UN	26
121	011.002.162	EXTENSÃO PP 0,75 X 10 MTS EXTENSÃO PP 0,75 X 10 MTS	UN	18
122	011.002.485	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS NA COR PRETA BIVOLT SEM FUSIVEL FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS NA COR PRETA BIVOLT SEM FUSIVEL Filtro de linha bivolt, ideal para a proteção contra sobrecargas ou curtos em aparelhos eletroeletronicos. Produto livre de fusível, possue uma chave disjuntora. Circuit breaker, cabo PP, plano 2x0,75mm 2P T10A.	UN	53
123	011.002.484	FILTRO DE LINHA E 5 TOMADAS BIVOLT FILTRO DE LINHA E 5 TOMADAS BIVOLT COM DISJUNTOR REARMÁVEL OU PORTA FUSÍVEL COM SUPORTE OU ABAS DE FIXAÇÃO BIVOLT	UN	53
124	011.002.487	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM 300 V 50 M BRANCO FIO PARALELO 2 X 2,5 MM 300 V 50 M BRANCO	UN	5
125	011.002.170	FIO PARALELO 2X1,5 MM FIO PARALELO 2X1,5 MM ROLO COM 100M DE COMPRIMENTO COR: BRANCO INDICAÇÃO: PARA EXTENSÕES, LIGAÇÕES EM APARELHAGEM DE SOM, ILUMINAÇÃO PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 300V, FORMADO POR FIOS DE COBRE , ELETROLITICO, TEMPERA MOLE. (FLEXÍVEL) COMPRIMENTO: 100 M	RL	211
126	011.002.486	FIO PARALELO 2X1,5 MM ² 300V 50M BRANCO FIO PARALELO 2X1,5 MM ² 300V 50m branco Diâmetro do condutor 1,5 . Dimensões externas 3,1x6,2. Espessura da isolamento 0,8. 300V.	RL	5
127	011.002.171	FIO PARALELO 2X2,5 MM FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M DE COMPRIMENTO, CABO COM BITOLA DE 2,5MM COM DUAS VIAS PARALELAS. COR: BRANCO INDICAÇÃO: PARA EXTENSÕES E LIGAÇÕES ELÉTRICAS	RL	211



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafiz Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Item	Descrição	Quantidade	Unidade
128	011.002.173 FITA ISOLANTE 20 MTS/ROLO FITA ISOLANTE 18MMx20 MTS/ROLO Cor Preta Produto Contendo: 20 Metros Espessura 0,18 Mm		RL 580
129	011.002.174 FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20 MTS FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 19MMx20 MTS/ROLO	420	UN
130	011.002.687 FITA ISOLANTE ALTO FUSÃO FITA ISOLANTE ALTO FUSÃO 18MMx20M	400	RL
131	011.002.765 FONTE 24V CC FONTE 24V CC	27	UN
132	011.002.525 FUSÍVEL TRIFÁSICO 400A FUSÍVEL TRIFÁSICO NH2 400A 500VCA 120kA	20	UNI
133	011.002.278 INTERRUPTOR 01 TECLA C/ TOMADA INTERRUPTOR 01 TECLA C/ TOMADA Peso: 0,059 kg Largura (cm): 8 Comprimento (cm): 12,2 Altura (cm): 3,7 Uso Indicado: Ligar e desligar circuito de lâmpadas de um único ponto. Acabamento: Termoplástico Cor: Branco Corrente elétrica (A): 10A Quantidade de Módulos: 1 Acompanha Placa: Sim Posição da Tecla: Horizontal	80	UN
134	011.002.279 INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA. Conjunto 2"x4" 1 Interruptor Paralelo Vertical. Embalagem Plástico Componentes(s) Peça única Composição: Plásticos e metais Formas de Utilização: Uso doméstico Características Técnicas Partes condutoras em latão e/ou cobre. Partes isolantes em termoplástico auto-extinguível. Contatos dos interruptores em prata e cobre (bimetálico) Cor: Branco	80	UN
135	011.002.179 INTERRUPTOR 01 TECLAS SIMPLES INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES. Descrição: Peso: 0,059 kg Largura (cm): 8 Comprimento (cm): 12,2 Altura (cm): 3,7 Peso Aproximado do Produto com embalagem (kg): 0,059 Uso Indicado: Ligar e desligar circuito de lâmpadas de um único ponto. Acabamento: Termoplástico de alta performance, com aditivo Anti UV e Anti poeira. Cor: Branco Corrente elétrica (A): 10A Quantidade de Módulos: 1 Acompanha Placa: Sim Posição da Tecla: Horizontal	120	UN
136	011.002.180 INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES Descrição: Peso: 0,07 kg Material: Plástico PVC Tipo de acionamento: Teclas Tensão: 250V Peso (Kg): 0,070 Posição do interruptor: Horizontal Possui placa: Sim Numero de teclas: 2 Posição da tecla: Horizontal Possui tomada: Não	60	UN
137	011.002.181 INTERRUPTOR 03 TECLAS SIMPLES INTERRUPTOR 03 TECLAS SIMPLES Tamanho da Placa 4x2, Número de Teclas 3 Teclas, Ligação Elétrica Simples, Altura: 12,20 Centímetros, Largura: 8,00, Centímetros, Profundidade: 2,20 Centímetros, Peso: 80,00 Gramas, Utilização: Elétrica	80	UN



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

138	011.002.802	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA DE SOBREPOR INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA DE SOBREPOR	UN	50
139	011.002.803	INTERRUPTOR 1 TECLA DE SOBREPOR INTERRUPTOR 1 TECLA DE SOBREPOR	UN	50
140	011.002.688	INTERRUPTOR 2MD + TOMADA 4X2 INTERRUPTOR 2MD + TOMADA 4X2	UN	20
141	011.002.522	INTERRUPTOR BIFÁSICO 10 AM INTERRUPTOR BIFÁSICO 10 AM	UNI	25
142	011.002.005	INTERRUPTOR DUPLO INTERRUPTOR DUPLO	UN	50
143	011.002.707	INTERRUPTOR EXTERNO DE 1 TECLA INTERRUPTOR EXTERNO DE 1 TECLA	UN	30
144	011.002.182	INTERRUPTOR EXTERNO TIPO X INTERRUPTOR EXTERNO SISTEMA X Interruptor Sistema X 1 Paralelo 10A 250V 675001 Prial, Utilizado em instalações aparentes feitas com as canaletas do Sistema Linha , Sistema X, Produto Interruptor, Quantidade de Módulos:1 módulo(s), Quantidade de Interruptor1 interruptor(es) Tipo: Paralelo, Corrente Elétrica10 A,Tensão Elétrica250 (220V,)Cor: Branco, Altura70 mmLargura:70 mm,Comprimento: 32 mm,	UN	140
145	038.006.001	INVERSOR DE FREQUENCIA 12,5CV 33A INVERSOR DE FREQUENCIA 12,5CV 33A	UN	30
146	011.002.187	LAMPADA ECONOMICA 25X127 LÂMPADA ECONOMICA 25W X 127V Tensão Elétrica 127V (110V) Altura 17 cm Largura 5 cm Comprimento 5 cm Diâmetro 5 cm Efeito de Iluminação Efeito da Luz Aberto - Ilumina o ambiente de forma igual. Possui Transformador Integrado Não Possui Driver Integrado Não Possui Reator Integrado Não Acabamento do Vidro ou Plástico da Lâmpada Leitosa Formato 3U Cor da Luz Branca Temperatura da Cor 6400 K Sensação da Cor Luz Clean IRC (Índice de Reprodução de Cor) >80 Ângulo de Abertura 360 ° Ilumina 1475 lm Potência 25 W Tipo de Soquete E27 Durabilidade da Lâmpada 6000 h Tempo de Acendimento Imediato Índice de Proteção 20 IP Produto Lâmpada Fluorescente Peso do Produto0,094 Kg Produto Acompanha Embalagem Sim Tipo de Embalagem Caixa Peso do Produto na Embalagem 1,36 Kg Conteúdo da Embalagem 1 Lâmpada	UN	200
147	011.002.349	LAMPADA DE LED 100W E40 LAMPADA DE LED 100W E40 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LAMPADA DE LED 100WATTS E40 BIVOLT (100/250VOLTS) CORN BULB (MILHO) TEMPERATURA DA COR 6000K OU SUPERIOR, FLUXO LUMINOSO DE 7000LM, ÂNGULO LUMINOSO DE 180°, PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO	UN	210
148	011.002.313	LÂMPADA DE LED TUBULAR 120 CENTIMETROS LÂMPADA DE LED TUBULAR 120 CENTIMETROS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 POTÊNCIA MÍNIMA 18W, COMPRIMENTO DE 120 CENTIMETROS, DIFUSOR FOSCO/LEITOSO, TEMPERATURA DA COR IGUAL OU SUPERIOR A 6000K ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100-250V) FLUXO LUMINOSO DE 1600LUMEN OU SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	2.000
149	011.002.343	LÂMPADA DE LED TUBULAR 60 CENTIMETROS LÂMPADA DE LED TUBULAR 60 CENTIMETROS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 POTÊNCIA MÍNIMA 9W, COMPRIMENTO DE 60 CENTIMETROS, DIFUSOR FOSCO/LEITOSO, TEMPERATURA DA COR IGUAL OU SUPERIOR A 6000K ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100-250V) FLUXO LUMINOSO DE 800LUMEN OU SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	300
150	011.002.282	LÂMPADA ECONOMICA 15 W X 220V Lâmpadas Econômicas 15 220 V adaptam-se em diferentes tipos de spots, luminárias, abajures, arandelas, plafoniers e outros, podendo ser utilizadas em residências ou comércios. Voltagem 240V (220V) Formato 3U Leitosa ou Transparente Leitosa Cor da Luz Branco morno Temperatura de Cor Luz Aconchegante (2700K) Quantidade de Lumens 1357 lúmens Consome (potência) 15 W SoqueteE27 Durabilidade 6000 horas Altura Aproximadamente 14,7 cm	UN	150



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



	Diâmetro	Aproximadamente 5 cm		
	Índice de Proteção	IP 20 - Uso nas áreas internas. Não utilizar em luminárias vedadas ou ambientes com umidade.		
	Produto	Lâmpada Fluorescente		
	Peso	Aproximadamente 0,08 Kg		
151	011.002.490	LAMPADA LED 12W BIVOLT BULBO E/27,1	UN	410
		LAMPADA LED 12W BIVOLT BULBO E/27,1		
152	011.002.459	LÂMPADA LED 25W	UN	310
		LÂMPADA LED 25W		
153	011.002.488	LAMPADA LED 9 W BIVOLT BULBO E/27	UN	400
		LAMPADA LED 9 W BIVOLT BULBO E/27		
154	011.002.489	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 50 W BIVOLT BULBO E/27	UN	360
		LAMPADA LED ALTA POTENCIA 50 W BIVOLT BULBO E/27		
155	011.002.441	LÂMPADA LED BIVOLT E-27 20 W	PC	350
		LÂMPADA LED BIVOLT E-27 20 W		
156	011.002.354	LÂMPADA LED.TUBULAR T8 18W	UN	500
		LÂMPADA LED. TUBULAR T8 18W, BIVOLT BRANCO FRIO LEITOSA		
		MATERIAL: POLICARBONATO E ALUMÍNIO		
		TENSÃO: BIVOLT AUTOMATICO (100V - 240V)		
		LIGAÇÃO: FEITA ATRAVÉS DAS DUAS PONTAS DISPENSA REATOR.		
157	007.002.112	LANTERNA DE LED PARA CABEÇA	UN	50
		LANTERNA DE LED PARA CABEÇA SIMPLES PARA PESCA OU TRILHA		
158	011.002.423	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UNI	60
		LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 leds		
159	011.002.541	LUMINARIA LED SOBREPOR 36 WATS 120 CM	UN	400
160	011.002.438	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100 W	PC	110
		LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100 W		
161	011.002.542	LUMINARIA PUBLICA PARA POSTE LED 50 WATS	UN	70
		LUMINARIA PUBLICA PARA POSTE LED 50 WATS		
162	011.002.817	LUMINÁRIA SOBREPOR LED 60CM 18W	UN	200
		Luminária sobrepor led 60 cm 18w		
163	011.002.346	LUMINÁRIA TIPO SOBREPOR PARA 2 LAMPADAS DE 120CM	UN	80
		LUMINÁRIA TIPO SOBREPOR PARA 2 LAMPADAS DE 120CM		
		DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LUMINÁRIA TIPO SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS DE LED TUBULAR DE 120 CENTIMETROS, COR BRANCA, COM ALETAS TRANSPARENTES (LÂMPADAS NÃO INCLUSAS)		
164	011.002.706	LUVA 3/4 PARA ELETRODUTO GALVANIZADA	UN	100
		Luva 3/4 Para Eletroduto Galvanizada A Fogo Bsp Pesada		
165	011.002.293	LUVA PARA ELETRODUTO 1" GALVONIZADA	UN	100
		Luva 1 Para Eletroduto Galvanizada A Fogo Bsp Pesada		
166	011.002.294	LUVA PARA ELETRODUTO 1. 1/2 GALVONIZADA	UN	100
		Luva De 1 1/2 Para Eletroduto Galvanizada A Fogo Bsp Pesada		
167	025.008.067	MINI RACK PAREDE 12U, PADRÃO 19", 570 MM DE PROFUNDIDADE, INSTALADO.	UN	10
		ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:		
		MINI RACK PAREDE 12U PADRÃO 19" 570MM PROFUNDIDADE; COM PORTA FRONTAL, COM VISOR EM ACRÍLICO, COM FECHADURA PADRÃO E CHAVE, COM LATERAIS REMOVÍVEIS, COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO; PINTURA EPÓXI; DEVE INCLUIR TODOS ITENS PARA FIXAÇÃO; INSTALADO.		
168	025.008.066	MINI RACK PAREDE 8U PADRÃO 19" 570MM PROFUNDIDADE INSTALADO.	UN	10
		ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:		
		MINI RACK PAREDE 8U PADRÃO 19" 570MM PROFUNDIDADE; COM PORTA FRONTAL, COM VISOR EM ACRÍLICO, COM FECHADURA PADRÃO E CHAVE, COM LATERAIS REMOVÍVEIS, COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO; PINTURA EPÓXI; DEVE INCLUIR TODOS ITENS PARA FIXAÇÃO; INSTALADO.		
169	008.001.137	OLEO DESENGRIPANTE LATA/300ML	LATA	154
		ÓLEO DESENGRIPANTE, LUBRIFICANTE LATA CONTENDO 300 ML SPRAY, UTILIZADO EM LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS EM GERAL.		
170	011.002.702	PATCH CORDE 1,5 M CAT. 6	UN	50
		PATCH CORDE 1,5 M CAT. 6		
171	025.008.099	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT. 6	UN	10
		PATCH PANEL 24 PORTAS CAT. 6		
172	025.008.068	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT.5E INSTALADO EM RACK.	UN	10
		PATCH PANEL 24 PORTAS CAT.5E INSTALADO EM RACK.		
173	001.003.086	PILHA ALCALINA AA - PEQUENA, 1,5V - CARTELA COM 2 UNIDADES CADA	CAR	306
		PILHA ALCALINA AA - PEQUENA, 1,5V - CARTELA COM 2 UNIDADES CADA		
174	003.004.028	PILHA ALCALINA PALITO C/ 2	PT	475
		PILHA ALCALINA PALITO C/ 2		
175	003.004.098	PILHA MÉDIA ALCALINA - C - COM 2 UNIDADES	CAR	90
		PILHA MÉDIA ALCALINA - C - COM 2 UNIDADES		
176	003.004.278	PILHA PARA CONTROLE DE PORTÃO E ALARME	UN	100
		Pilha Alcanlina para Controle de portão e alarme 12v A23		
177	011.002.491	PINO MACHO 2 PINOS, 2 P 1ª	UN	230
		PINO MACHO 2 PINOS, 2 P 1º A		
178	011.002.492	PINO MACHO 2 PINOS, 2 P 20 A	UN	240
		PINO MACHO 2 PINOS, 2 P 20 A		
179	011.002.200	PINO T	UN	30
		PINO T		
		MATERIAL: Plástico poliamida (nylon);		
		Componentes condutores e pino maciço em liga de cobre;		
		Corpo anti-chama;		
		Entrada (fêmea): 2 furos;		



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



	Saída (macho): 2 pinos.		
	Cor: Branco		
	Dimensões		
	Tamanho (CxLxA): 70 x 50 x 70 mm		
	Peso: 0,04 Kg		
180	011.002.708 PLACA CEGA 4X2	UN	20
	PLACA CEGA 4X2		
181	011.002.709 PLACA CEGA 4X4	UN	20
	PLACA CEGA 4X4		
182	011.002.660 PLACA EM LIGA METALICA P/CONDULETE 2X4,P/1 TOMADA RJ45	UN	100
	PLACA EM LIGA METALICA P/CONDULETE 2X4,P/1 TOMADA RJ45		
183	011.002.543 PLAFON PLATON 25 WATS LED 30 X 30 SOBREPOR QUADRADO	UN	95
	PLAFON PLATON LED 30 X 30 SOBREPOR QUADRADO		
184	011.002.439 PLAFON PLATON LED 20 X 20 SOBREPOR QUADRADO	PC	25
	PLAFON PLATON LED 20 X 20 SOBREPOR QUADRADO		
185	011.002.300 PLUG 2P+T	UN	205
	PLUG 2P+ T, Termoplásticos e ligas metálicas, Cor Branca, embalagem Plástico.		
	Corrente Elétrica 10 A		
	Quantidade de Pólos 3 pólo(s)		
	Tipos de Pólos 2+Terra		
	Tonalidade Branca		
	Produto Plugue		
	Tipo Fêmea		
	NBR 14136 10A- 250V.		
186	011.002.804 PLUG 2T 20A FEMEA	UN	100
	PLUG 2P+T 20A FEMEA		
187	011.002.041 QUADRO EM PVC COM 12 DIJUNTORES	UN	50
	QUADRO EM PVC COM 12 DIJUNTORES		
188	011.002.201 REATOR 250 W VAPOR MERCURIO	UN	30
	REATOR 250 W VAPOR MERCURIO		
189	011.002.037 REATOR 2X40 WTAS	UN	10
	REATOR 2X40 WTAS, Indicado para Lâmpadas da Tecnologia Fluorescente		
	Quantidade de Lâmpadas 1 lâmpada(s)		
	Potência 40 W		
	Frequência 60 Hz		
	Altura 32 cm		
	Largura 42 cm		
	Profundidade 93 cm		
	Tensão Elétrica Bivolt		
	Produto Reator Eletrônico		
	Partida Instantâneo		
	Material Plástico		
	Tipo de Material Plástico Anti Chama		
190	011.002.344 REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 100W	UN	414
	REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 100W		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO: REFLETOR LED CORPO EM ALUMÍNIO A PROVA DE ÁGUA, PINTURA ELETROSTÁTICA COR PRETO OU CINZA ALÇA ARTICULAVEL, COM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO RESISTENTE A ALTO IMPACTO, FLUXO LUMINOSO 7000LM OU SUPERIOR, TEMPERATURA DA COR 6000K OU SUPERIOR, BIVOLT: 100/250 VOLTS, POTÊNCIA 100W		
191	011.002.345 REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 200W	UN	109
	REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 200W		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO: REFLETOR LED CORPO EM ALUMÍNIO A PROVA DE ÁGUA, PINTURA ELETROSTÁTICA COR ALUMINIO OU CINZA, ALÇA ARTICULAVEL, COM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO RESISTENTE A ALTO IMPACTO FLUXO LUMINOSO 14000LM OU SUPERIOR, TEMPERATURA DA COR 6000K OU SUPERIOR, BIVOLT: 100/250VOLTS, POTÊNCIA 200W		
192	011.002.529 REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 250W	UNI	60
	REFLETOR LED BIVOLT POTÊNCIA 250W		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO: REFLETOR LED CORPO EM ALUMÍNIO A PROVA DE ÁGUA, PINTURA ELETROSTÁTICA COR ALUMINIO OU CINZA, ALÇA ARTICULAVEL, COM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO RESISTENTE A ALTO IMPACTO FLUXO LUMINOSO 14000LM OU SUPERIOR, TEMPERATURA DA COR 6000K OU SUPERIOR, BIVOLT: 100/250VOLTS, POTÊNCIA 250W		
193	011.002.785 RELE CONTROLE NIVEL 1NA+1NF 220VCA	UN	30
	RELE CONTROLE NIVEL 1NA+1NF 220VCA		
194	011.002.538 RELÉ DE AMPERAGEM 22 A 32A	UNI	60
	RELÉ DE AMPERAGEM 22 A 32 A		
195	011.002.539 RELÉ DE AMPERAGEM 32 A 50A	UNI	60
	RELÉ DE AMPERAGEM 32 A 50A		
196	011.002.530 RELÉ DE CORRENTE CONTÍNUA 24 VOLTS 5 AMPERES	UNI	50
	RELÉ DE CORRENTE CONTÍNUA 24 VOLTS 5 AMPERES		
197	011.002.534 RELÉ DE FASE TRIFÁSICO 220V	UNI	50
	RELÉ DE FASE TRIFÁSICO 220V CA COM NEUTRO		
198	011.002.532 RELÉ DE NÍVEL SUPERIOR 220V	UNI	50
	RELÉ DE NÍVEL SUPERIOR 220V		
199	011.002.786 RELE FALTA DA FASE 220V	UN	70
	RELE FALTA DA FASE 220V		
200	011.002.029 RELE FOTOELETRICO 220 VOLTS	UN	175
	RELE FOTOELETRICO 220 VOLTS,		



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Corpo e tampa: Polipropileno estabilizado contra radiações UV
Contatos de encaixe: Latão estanhado
Princípio de funcionamento: Eletromagnético
Acionamento: Instantâneo
Contato de carga: Normalmente fechado (NF)
Tensão nominal: 220Vca
Frequência: 50/60 Hz
Capacidade de carga: Em 127Vca: 1000W, 1200VA
Em 220Vca: 1000W, 1800VA
Limite de funcionamento: -5°C a +50°C

201	011.002.209	RESISTENCIA P/CHUVEIRO 127 V	UN	50
		RESISTENCIA P/CHUVEIRO 127 V		
202	011.002.210	RESISTENCIA P/CHUVEIRO 220 V	UN	100
		RESISTENCIA P/CHUVEIRO 220 V		
203	010.001.021	ROLAMENTO 6.002 ZZC3	UNI	15
		ROLAMENTO 6.002 ZZC3		
204	010.001.022	ROLAMENTO 6.003 ZZC3	UNI	15
		ROLAMENTO 6.003 ZZC3		
205	010.001.023	ROLAMENTO 6.004 ZZC3	UNI	15
		ROLAMENTO 6.004 ZZC3		
206	010.001.024	ROLAMENTO 6.005 ZZC3	UNI	15
		ROLAMENTO 6.005 ZZC3		
207	010.001.025	ROLAMENTO 6.006 ZZC3	UNI	15
		ROLAMENTO 6.006 ZZC3		
208	010.001.026	ROLAMENTO 6.007 ZZC3	UNI	15
		ROLAMENTO 6.007 ZZC3		
209	010.001.029	ROLAMENTO 6.201 ZZC3	UN	15
		ROLAMENTO 6.201 ZZC3		
210	010.001.018	ROLAMENTO 6.207 ZZC3	UNI	15
		ROLAMENTO 6.207 ZZC3		
211	010.001.019	ROLAMENTO 6.208 ZZC3	UNI	15
		ROLAMENTO 6.208 ZZC3		
212	010.001.020	ROLAMENTO 6.209 ZZC3	UNI	15
		ROLAMENTO 6.209 ZZC3		
213	010.001.007	ROLAMENTO 6.305 ZZC3	UNI	15
		ROLAMENTO 6.305 ZZC3		
214	010.001.008	ROLAMENTO 6.306 ZZC3	UNI	15
		ROLAMENTO 6.306 ZZC3		
215	010.001.009	ROLAMENTO 6.307 ZZC3	UNI	15
		ROLAMENTO 6.307 ZZC3		
216	010.001.010	ROLAMENTO 6.308 ZZC3	UNI	15
		ROLAMENTO 6.308 ZZC3		
217	010.001.011	ROLAMENTO 6.309 ZZC3	UNI	15
		ROLAMENTO 6.309 ZZC3		
218	010.001.012	ROLAMENTO 6.310 ZZC3	UNI	15
		ROLAMENTO 6.310 ZZC3		
219	010.001.006	ROLAMENTO 6.312 ZZC3	UNI	15
		ROLAMENTO 6.312 ZZC3		
220	010.001.003	ROLAMENTO NU 310 EC3	UNI	15
		ROLAMENTO NU 310 EC3		
221	010.003.018	SELO MECÂNICO 1 1/4" T 01	UNI	20
		SELO MECÂNICO 1 1/4" T 01		
222	010.003.023	SELO MECÂNICO 1/2" T 01	UN	20
		SELO MECÂNICO 1/2" T 01		
223	010.003.020	SELO MECÂNICO 3/4" T 01	UNI	20
		SELO MECÂNICO 3/4" T 01		
224	010.003.021	SELO MECÂNICO 5/8" T 01	UNI	20
		SELO MECÂNICO 5/8" T 01		
225	011.002.409	SOQUETE COM RABICHO T8	UN	30
		SOQUETE COM RABICHO T8 PARA LAMPADA DE LED BIVOLT		
226	011.002.211	SOQUETE DE LOUÇA	UN	55
		SOQUETE DE LOUÇA		
		Indicado para Lâmpadas da Tecnologia Incandescente		
		Corrente Elétrica 4 A		
		Base do Soquete E27		
		Cor Branco		
		Produto Soquete para Lâmpada Incandescente		
		Tipo de Material Porcelana		
227	011.002.212	SOQUETE P/LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	120
		SOQUETE P/LÂMPADA FLUORESCENTE		
		Indicado para Lâmpadas da Tecnologia Fluorescente		
		Produto Soquete para Lâmpada Fluorescente		
		• Soquete de base E27		



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



	• Corrente e tensão:4A/250V		
	• Material: corpo cônico em porcelanabranca sem cabo, Dimensões: Alt.48,7mm X diam. 41,3mm antivibratório		
228	005.006.029 SWITCH GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS	PÇ	10
	SWITCH GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS - Padrão EIA (19") com kits completos para instalação; Altura de 1 RU; Porta console RS-232 com conectores DB9 ou RJ-45; Fonte de alimentação interna ao equipamento, que opere com tensões de entrada entre 110 e 220 VAC e suporte frequência entre 50/60hz; Operar em temperaturas entre 0°C e 50°C. Capacidade mínima de 96 Gbps de backplane; Throughput mínimo de 71 Mbps; 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000 Base T diretamente conectada ao chassis; 02 (duas) slots/portas do tipo SFP, fixas ao equipamento, para instalação de portas nos padrões 1000BaseSx, 1000BaseLx e 1000BaseT em qualquer combinação; Capacidade de associar um dispositivo autenticado por endereço MAC a uma respectiva VLAN e ainda associar este dispositivo a política de filtragem de tráfego e de qualidade de serviço; Permitir o controle de acesso a rede baseado no endereço MAC; Permitir configurar explicitamente os endereços MAC's que podem ser aprendidos em uma porta do switch; Suportar autenticação via web para usuários visitantes, podendo o "login" ser feito na base local do switch ou através de Radius;		
229	011.002.213 TIMER ANALOGICO	UN	30
	Timer Analógico, Ele é ideal para quem precisa programar equipamentos eletrônicos para ligar ou desligar, em laboratórios, residências, lojas, escolas e nas indústrias. Tais como: iluminação, aparelhos de som, TVs, lâmpadas, vitrines, ventilador, ar condicionado, dentre outros. Ajustável A Cada 15 Minutos, 24 Horas 2000w, Transmissor: 9v, Alimentação: Bivolt.		
230	011.002.215 TOMADA 2P + T DE EMBUTIR	UN	40
	TOMADA 2P + T DE EMBUTIR Cor: Branco, Corrente (A): 10, Dimensões do Espelho (Pol): 4x2", Espelho: Com, Tensão (V): 250, Tipo: 2 Tomadas 2P + T NBR 14136 Afastadas.		
231	011.002.217 TOMADA EXTERNA TIPO X	UN	270
	TOMADA EXTERNA TIPO X Linha Sistema X Produto Tomada de Energia Quantidade de Módulos 1 módulo(s) Quantidade de Tomadas 1 tomada(s) Corrente Elétrica 10 A Tensão Elétrica 250V (220V) Cor Branco Altura 70 mm Largura 70 mm Comprimento 27 mm		
232	006.002.141 TOMADA PREDIAL PRETA	PC	40
	Tomada predial preta 2 polos + terra 10 A 250 V sem placa silenteque.		
233	011.002.219 TOMADA TELEFONE SISTEMA 4X2 DE EMBUTIR	UN	2
	TOMADA TELEFONE SISTEMA 4X2 DE EMBUTIR		
234	011.002.328 VENTILADOR PAREDE 60CM BIVOLT	UN	80
	VENTILADOR PAREDE 60CM BIVOLT Cor: Preto; Ventilador: Parede, Potência: 140w; Consumo de Energia Mensal: 3,90 (kWh/Mês) - Consumo mensal para uso diário de 1h na velocidade alta, Protetor Térmico: 150°C com Rearme Automático, Cabo com Plugue: PP Plano Preto 2 X 0,50mm² X 600mm Cabo com plugue - Norma NM247-5 Característica da Hélice: 3 pás em Polipropileno, Diâmetro da Hélice: 52,0cm, Grade Removível: Sim, Altura Regulável: Não, Alça para Transporte: Sim, Característica da Grade: Grade, Metálica na cor Preta, Peso Líquido do Produto : 3,30kg Conteúdo da Embalagem: Motor, Grades, Hélice, Frontal, Suporte de Parede, Kit Parafuso e Manual, Dimensões do produto (A x Lx C): 60,0 x 60,0 x 34,0cm, Dimensões da Embalagem do Produto: (A x Lx C): 65,0 x 17,0 x 63,5cm		

OBJETO

Registro de preço para aquisição de materiais elétricos.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Os Materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho do pedido de Compras, na localização informada por cada Secretaria, será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido por esta **Secretaria**. A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal, no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os materiais estão de acordo com as especificações.

Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas neste termo e seus Anexos, A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte desta Secretaria, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição. Não serão aceitas peças do material que estejam escurcidas ou esverdeadas, situação que denota ação prolongada de intempéries.

Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos à substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, ainda que a verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

A substituição do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



contar da notificação desta Secretaria, à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso, sujeita às penalidades cabíveis.

ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, de acordo com a especificação do material, contendo marca, preço unitário e total, cotados em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes, e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

Conforme o Artigo 73 da Lei 8.666/93:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO III PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
E-mail:

Objeto: Registro de Preços, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, em quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO II, que faz parte integrante deste Edital.

Cota Ampla 75% - Todos os tipos de empresa

Conforme arquivo eletrônico disponibilizado no site

Cota reservada 25% - Exclusivo para empresas ME / EPP

Conforme arquivo eletrônico disponibilizado no site

VALOR TOTAL, POR EXTENSO para Cota 75% (participação ampla): R\$ 00,00 (____).

VALOR TOTAL, POR EXTENSO para Cota 25% (participação exclusiva ME/EPP/SIMPLES): R\$ 00,00 (____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO Pregão Presencial nº 010/2023.

Observações:

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO IV TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202/2023

OBJETO: Registro de Preços, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, em quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO II, que faz parte integrante deste Edital.

CONTRATANTE: _____

DETENTORA: _____

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO V

“MINUTA DA ATA DE REGISTRO”

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E _____.

Pelo presente instrumento particular de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ____/2023**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal n°. 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, n°. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____/____-____ com sede na _____, n° _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG n° _____ e inscrito no CPF/MF sob n° _____, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste contratual, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão Presencial n° 010/2023**, nos autos do **Processo Administrativo n° 0202/2023**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, em quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO II, que faz parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, iniciando-se em ____ de _____ de 20 ____, data de sua assinatura, encerrando-se em ____ de ____ de 20 ____.

2.2. A DETENTORA terá um prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis após o pedido de compra/autorização de fornecimento efetuado pela Municipalidade.

2.3. A DETENTORA, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço, bem como de sua execução, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nas condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA (S)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- 3.1. Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 010/2023 e o preço registrado nesta Ata de Registro de Preço, os produtos objeto deste ajuste.
- 3.2. A entrega do objeto licitado deverá ser feita no local conforme informado pela secretaria requisitante, mediante a anterior apresentação da autorização de Fornecimento.
- 3.3. Manter-se durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 4.1. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento desta Ata de Registro de Preço.
- 4.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

- 5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e as previstas na Cláusula 21 do edital de Pregão Presencial nº 008/2022, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

- 6.1. A **DETENTORA** deverá efetuar a entrega do objeto aos departamentos no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento – (AF), respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.
- 6.2. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a **DETENTORA** no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.
 - 6.2.1. Conforme Decreto Municipal nº. 3.752, de 23 de dezembro de 2021, a Nota Fiscal (NFs) e/ou DANFE DEVERÁ estar acompanhada do respectivo boleto bancário, sendo que este (boleto) informará o documento fiscal de origem
- 6.3. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 6.4. Fica assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, da prestação dos materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a **DETENTORA** obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 6.5. Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito a Secretaria requisitante.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 010/2023 com seus Anexos e a (s) proposta (s) da (s) **DETENTORA (S)**;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, a presente Ata de Registro de Preço, na presença das testemunhas que conjuntamente estes subscrevem, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANA LUCIA LIMA DA SILVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

TIAGO NIZOLI DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO
AMBIENTE

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ALICE BORTOLOTTO VALSECHI
SECRETÁRIA DE SANEAMENTO

DETENTORA



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Presencial nº 010/2023** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(data)

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO N°

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(N° do CNPJ da Empresa)

Telefone:

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ____-____.____/____-____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

(data)

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO IX

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

(data)

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:

Obs. Por oportuno, conforme decisão TCU nº. 2036/2022, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas inerentes a assinatura, o órgão condutor do certame deve promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO X

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

A empresa _____, CNPJ nº _____,
sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está
impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi
declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para
sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 010/2023, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, ____ de _____ de ____.

(data)

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO XI

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO / ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

FONE:

FAX:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

E-MAIL DA EMPRESA:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

E-MAIL PESSOAL:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

1-Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura da Ata de Registro de Preço.

2-Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura da Ata de Registro de Preço referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
MENOR VALOR TOTAL POR ITEM
PROCESSO Nº 0202/2023

Eu _____ (nome completo),
representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica),
interessada em participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a
empresa **não é cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de
Posse e nada deve à Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.**

Local, e data _____

Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa
(Nº do CNPJ da Empresa)